

PARECER JURÍDICO nº 058/2026

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise do Projeto de Lei nº 037/2026, de iniciativa do Poder Executivo, que altera a Lei Municipal nº 4.431/2025, responsável por disciplinar a concessão e o recebimento de patrocínio pelo Município de Serafina Corrêa.

O projeto promove ampliação do alcance da legislação, anteriormente voltada predominantemente à área esportiva, passando a abranger outras áreas de relevante interesse público, além de promover ajustes administrativos e procedimentais.

Posteriormente, o Executivo encaminhou Mensagem Modificativa ao Projeto de Lei nº 037/2026, alterando especificamente a redação do parágrafo único do art. 6º da Lei Municipal nº 4.431/2025, para manter a exigência de autorização legislativa específica para concessão de patrocínios.

A alteração foi apresentada após manifestação da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final – CCJRF.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A matéria insere-se na competência legislativa municipal prevista no art. 30, inciso I, da Constituição Federal, tratando de organização administrativa, políticas públicas locais e gestão de recursos públicos.

O Projeto de Lei nº 037/2026 apresenta constitucionalidade formal e material, inexistindo vício de iniciativa.

A ampliação da política municipal de patrocínios para outras áreas de interesse público mostra-se juridicamente possível, desde que observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, interesse público e transparência administrativa.

Quanto à Mensagem Modificativa, embora a Orientação Técnica IGAM nº 6.901/2026 tenha apontado ressalvas à exigência de autorização legislativa específica para cada concessão de patrocínio, também reconheceu a pertinência da preocupação relacionada ao aumento da discricionariedade administrativa.

No caso concreto, entende-se que a manutenção da autorização legislativa específica é adequada, especialmente porque a própria redação proposta preserva ao Chefe do Poder Executivo a decisão final acerca da concessão do patrocínio.

A autorização legislativa atua como mecanismo adicional de controle político, fiscalização institucional e transparência na destinação de recursos públicos, sobretudo diante da natureza discricionária dos

Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Serafina Corrêa/RS

patrocínios públicos.

Assim, a Mensagem Modificativa mostra-se juridicamente viável, preservando o equilíbrio entre os Poderes e fortalecendo os princípios da moralidade, publicidade e controle dos atos administrativos.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Assessoria Jurídica manifesta-se:

- FAVORAVELMENTE à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 037/2026; e
- FAVORAVELMENTE à aprovação da Mensagem Modificativa apresentada pelo Poder Executivo, por entender que a manutenção da autorização legislativa específica para concessão de patrocínios constitui mecanismo legítimo de controle político-institucional, compatível com os princípios da transparência, fiscalização e interesse público.

Serafina Corrêa, 20 de maio de 2026

Camila Dors Gasparotto

OAB/RS 98969

Assessora Jurídica